

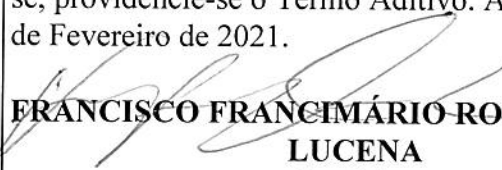


Rubrica 1602  
18

**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2020**

**RATIFICO** a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 19 de Fevereiro de 2021.

  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**  
**Prefeito**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, vem justificar o 1º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 23/2020 de 20 de Fevereiro de 2020, celebrado com a empresa **VILLARD EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida Rua A nº 77, Conjunto João Alves Filho, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.389/0001-54, decorrente da Tomada de Preço nº 06/2020, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1039960/2017, SICONV Nº 844019 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, que houve um atraso na obra por conta do Recurso do Governo Federal, conseqüentemente houve um atraso na ordem de serviço;

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 23/2020 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que por se tratar de uma obra com uma grande porcentagem sendo do Recurso federal houve o atraso na ordem de serviço e não foi executado nenhum serviço no qual corresponde o valor total de R\$ 455.659,36 (**Quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos**).

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...*

*II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos*





ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Rubrica 1603  
18

*períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;*

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria de Obras, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 23/2020, decorrente da Tomada de Preço nº 06/2020, para continuidade do objeto contratado: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1039960/2017, SICONV Nº 844019 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMARIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 19 de Fevereiro de 2021.

**RUBENS OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**